



**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,  
INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.**  
*Ano 2014.*

PARECER Nº 353/2014.  
Projeto de Lei Ordinária nº EM-023/2014.

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº EM-023/2014, de autoria do Poder Executivo, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei 1.406, de 21 de junho de 1.978, que autoriza permuta de imóveis.

FUNDAMENTAÇÃO

A presente proposição se faz necessária, vez que, traz alteração a regulamentação da permuta autorizada pela Lei nº 1.406/78, tendo em vista que o lote nº 248, de propriedade da Prefeitura, originalmente permutado; foi unificado ao lote nº 059, da quadra nº 037, zona nº 19; matrícula nº 6.499, do Livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis local.

Esclarecemos que o referido lote foi cedido ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, através do Termo de Cessão de Uso NR 6090/2008. *(Conforme justificativa do Projeto)*

CONCLUSÃO

**Pelo exposto**, esta Comissão declara pela **aprovação** do Projeto de Lei Ordinária nº EM-023/2014.

Divinópolis, 06 de agosto de 2014.

**Eduardo Print Júnior**  
Vereador – Relator

**Nilmar Eustáquio**  
Vereador - Secretário

**Adair Otaviano**  
Vereador - Membro